

## DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. DAS PARTES

**1.1. PRIMEIRA DISTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.2. SEGUNDO DISTRATANTE:** GEOTRACTO - GEOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL – GERMAINE ALINE BERNHARDT, inscrita no CNPJ nº 27.502.551/0001-00, estabelecida na Rua Tusnela Bachmann, 114, Velha Central, Blumenau - SC, 89.040-320, telefone (47) 99131-4006.

### 2. DO DISTRATO

**Considerando** os termos do contrato 002.2022 com a **PRIMEIRA DISTRATANTE**, no qual previa o serviço de geologia e gestão ambiental, conforme produtos indicados no contrato.

**Considerando** que o contrato firmado pelas partes foi autuado e assinado por todas as partes envolvidas em 01 de julho de 2022;

**Considerando** que para as partes entenderam, de comum acordo, pelo encerramento das obrigações contratuais, o que tornou inviável a continuidade da relação contratual;

2.1. Desta forma, ficará distratado de pleno direito, a partir de 31 de dezembro de 2024, o contrato firmado em 04 de abril de 2022, sendo que a SEGUNDA DISTRATANTE da plena, geral e irrestrita quitação sobre qualquer valor que teria a receber pelos serviços, informando que recebeu devidamente pelos já serviços prestados;



2.2. O presente distrato não impede o SEGUNDA DISTRATANTE em participar do novo processo de seleção **para contratação, de qualquer modalidade que for**, em condições iguais aos demais participantes, observado as disposições legais, bem como os princípios inerentes a administração pública.

### **3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com a redação dada pela Lei nº 13.853/2019), os DISTRATANTES se obrigam a respeitar a privacidade e sigilo de todos os dados fornecidos em função do contrato encerrado, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros, sob pena de infringência contratual e legal.

### **4. DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**4.1.** A PRIMEIRA DISTRATANTE fica isenta expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, que possam ter decorrido dos serviços que prestados pelos sócios, prepostos, colaboradores ou empregados do SEGUNDO DISTRATANTE, ou por terceiros contratados, constituindo tais ônus responsabilidade exclusiva deste.

**4.2.** Cada parte será integralmente responsável por seus atos de lançamento e de documentação das operações, isentando e indenizando a outra em casos de danos decorrentes de multas e autuações, ou de outras causas correlatas.

**4.3.** As partes atenderão estritamente as determinações legais quanto a valores, documentação, recolhimento e retenções tributárias.

**4.4.** As partes elegem o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundos do presente DISTRATO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.



Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI  
CNPJ nº 83.784.090/0001-86  
**PRIMEIRA DISTRATANTE**

GEOTRACTO GEOLOGIA  
CNPJ nº 27.502.551/0001-00  
**SEGUNDA DISTRATANTE**

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

CPF:

